



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0719/2024 – GAP/PMS

Santarém, 13 de dezembro de 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, 07 (sete) Projetos de Leis de Alienações, bem como seus respectivos processos para os procedimentos cabíveis:

01. Proc. nº 0125/2023 - José Edibal Carvalho Cabral;
02. Proc. nº 1321/2021 - Ogélia Cavichioli do Nascimento;
03. Proc. nº 1110/2023 - Diego Lopes Amazonas;
04. Proc. nº 0522/2020 - Ane Vanessa Santos de Freitas;
05. Proc. nº 1712/2022 - Juliano Bernado Ramos e Heloisa Pinna Bernardo;
06. Proc. nº 1171/2023 - Paulo Sergio Dias;
07. Proc. nº 1172/2023 - Paulo Sergio Dias.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:36:40
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Poder Legislativo Municipal	
Protocolo Recebido nº 88	
Em 19/12/24	H
Protocolista	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0718/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a JOSÉ EDIBAL CARVALHO CABRAL, Processo Administrativo nº 0125/2023 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:38:42
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyzio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ EDIBAL
CARVALHO CABRAL.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Antonio Alves (Estrada do Pindobal), nº 1175, esquina Travessa Argentino Sardinha, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Antonio Alves (Estrada do Pindobal), medindo 9,95 metros; ao Norte, com Everton Araujo Cavalcante, medindo 31,32 metros; a Leste, com Aloisio Sousa Silva, medindo 9,84 metros; e ao Sul, com Travessa Argentino Sardinha, medindo 29,99 metros, com uma área total de 297,16m²”*, em favor de JOSÉ EDIBAL CARVALHO CABRAL, Processo Administrativo nº 0125/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:38:00 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a JOSÉ EDIBAL CARVALHO CABRAL.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOSÉ EDIBAL CARVALHO CABRAL, CPF nº 603.301.987-34, mediante Processo Administrativo de nº 0125/2023-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Travessa Antonio Alves (Estrada do Pindobal), nº 1175, Esquina Travessa Argentino Sardinha, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Antonio Alves (Estrada do Pindobal), medindo 9,95 metros; ao Norte, com Everton Araujo Cavalcante, medindo 31,32 metros; a Leste, com Aloisio Sousa Silva, medindo 9,84 metros; e ao Sul, com Travessa Argentino Sardinha, medindo 29,99 metros, com uma área total de 297,16m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JOSÉ EDIBAL CARVALHO CABRAL. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:38:21 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0717/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.
SÍLVIO DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a OGÉLIA CAVICHIOLI DO NASCIMENTO, de conformidade Processo Administrativo nº 1321/2021 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, bem como revoga Lei Municipal nº 14.915 de 14 de Abril de 1994, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Jarlio Tadeu Cunha Azevedo, constante Título de Aforamento, folha 100, do Livro nº 36, uma vez que não se encontra registrado no Cartório Imobiliário desta cidade e sob o qual a proponente exerce seu direito de posse, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:41:07
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A OGÉLIA CAVICHIOLI DO NASCIMENTO E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 14.915 DE 14 DE ABRIL DE 1994, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A JARLIO TADEU CUNHA AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Rouxinol, nº 340, entre Rua “A” e Rua “B”, Bairro São Francisco, Zona Sul (a 54,78 metros da Rua “A”). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Rouxinol, medindo 7,25 metros; a Oeste, com Maria Martins O liveira, medindo 25,33 metros; ao Norte, com Manoel Luis Silva Pereira, medindo 7,30 metros; e a Leste, com Jarlio Tadeu Cunha Azevedo, medindo 25,16 metros, com uma área total de 183,45m²”*, em favor de OGÉLIA CAVICHIOLI DO NASCIMENTO, Processo Administrativo nº 1321/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 14.915, de 14 de Abril de 1994, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Jarlio Tadeu Cunha Azevedo, conforme Título de Aforamento, folha 100, do Livro nº 36.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291
FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:40:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a OGÉLIA CAVICHIOLI DO NASCIMENTO e revoga Lei Municipal nº 14.915, de 14 de abril de 1994.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por OGÉLIA CAVICHIOLI DO NASCIMENTO, CPF nº 496.309.622-68, mediante Processo Administrativo de nº 1321/2021 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***“Rua Rouxinol, nº 340, entre Rua “A” e Rua “B”, Bairro São Francisco, Zona Sul, (a 54,78 metros da Rua “A”). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Rouxinol, medindo 7,25 metros; a Oeste, com Maria Martins Oliveira, medindo 25,33 metros; ao Norte, com Manoel Luis Silva Pereira, medindo 7,30 metros; e a Leste, com Jarlio Tadeu Cunha Azevedo, medindo 25,16 metros, com uma área total de 183,45m².*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a OGÉLIA CAVICHIOLI DO NASCIMENTO, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Jarlio Tadeu Cunha Azevedo, Lei Municipal nº 14.915, de 14 de Abril de 1994, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:40:50
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0716/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a DIEGO LOPES AMAZONAS, Processo Administrativo nº 1110/2023 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:44:06
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A DIEGO LOPES
AMAZONAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa 01, nº 62, entre Avenida Elias Ribeiro Pinto e Travessa D, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 34,74 metros da Avenida Elias Ribeiro Pinto). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa 01, medindo 11,34 metros; ao Sul, com Sinesio Ferreira Paixão, medindo 31,34 metros; a Oeste, com Manoel Sousa de Aguiar, medindo 11,38 metros; ao Norte, com Construtora Conalp, medindo 31,76 metros, com uma área total de 355,14m²”*, em favor de DIEGO LOPES AMAZONAS, Processo Administrativo nº 1110/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:43:26 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyzio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a DIEGO LOPES AMAZONAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DIEGO LOPES AMAZONAS, CPF nº 767.312.512-91, mediante Processo Administrativo de nº 0154/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Travessa 01, nº 62, entre Avenida Elias Ribeiro Pinto e Travessa D, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 34,74 metros da Avenida Elias Ribeiro Pinto). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa 01, medindo 11,34 metros; ao Sul, com Sinesio Ferreira Paixão, medindo 31,34 metros; a Oeste, com Manoel Sousa de Aguiar, medindo 11,38 metros; ao Norte, com Construtora Conalp, medindo 31,76 metros, com uma área total de 355,14m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a DIEGO LOPES AMAZONAS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:43:47 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0715/2024 – GAP/PMS SANTARÉM, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.
SÍLVIO DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a ANE VANESSA SANTOS DE FREITAS, Processo Administrativo nº 0522/2020 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO Assinado de forma digital
AGUIAR DA por FRANCISCO NELIO
SILVA:2825660329 AGUIAR DA
1 SILVA:28256603291
 Dados: 2024.12.13 17:47:51
 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE
SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANE
VANESSA SANTOS DE FREITAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Turiano Meira, 194, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 103,10 metros da Rua Moura de Carvalho e 21,60 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 8,10 metros; ao Sul, com Irani Oliveira da Silva (Lote Nº 0197), medindo 20,10 metros; a Oeste, com Maria Ioneide Azevedo Coelho (Lote Nº 0207), medindo 8,10 metros; ao Norte, com Maria das Graças Pereira Marques (Lote Nº 0146), medindo 20,15 metros, com uma área total de 163,09m²”*, em favor a ANE VANESSA SANTOS DE FREITAS, Processo Administrativo nº 0522/2020 - SEHAB .

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291
FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:47:15
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ANE VANESSA SANTOS DE FREITAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras..

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ANE VANESSA SANTOS DE FREITAS, CPF 777.164.182-20, mediante Processo Administrativo de nº 0522/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Travessa Turiano Meira, 194, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 103,10 metros da Rua Moura de Carvalho e 21,60 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 8,10 metros; ao Sul, com Irani Oliveira da Silva (Lote Nº 0197), medindo 20,10 metros; a Oeste, com Maria loneide Azevedo Coelho (Lote Nº 0207), medindo 8,10 metros; ao Norte, com Maria das Graças Pereira Marques (Lote Nº 0146), medindo 20,15 metros; com uma área total de 163,09 m²”*.

Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ANE VANESSA SANTOS DE FREITAS.

Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:47:34
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0714/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a HELOISA PINNA BERNARDO e JULIANO BERNARDO RAMOS, Processo Administrativo nº 1712/2022 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:49:45
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A HELOISA PINNA
BERNARDO E JULIANO BERNARDO RAMOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Felipe Eulogio Lobato, 480, entre Rua Professor Antonio de Sousa Pedroso e Rua Raimundo Branco, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Felipe Eulogio Lobato, medindo 25,47 metros; ao Sul, com Rua Professor Antonio de Sousa Pedroso, medindo 29,63 metros; a Oeste, com Maria Palma de Jesus, medindo 30,54 metros; ao Norte, com Ludielson Guimarães Pimentel, medindo 30,12 metros, com uma área total de 833,51m²”*, em favor de HELOISA PINNA BERNARDO e JULIANO BERNARDO RAMOS, Processo Administrativo nº 1712/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291
FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:49:05
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a HELOISA PINNA BERNARDO e JULIANO BERNARDO RAMOS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por HELOISA PINNA BERNARDO, CPF nº 056.438.508-50 e JULIANO BERNARDO RAMOS, CPF nº 072.098.819-56, mediante Processo Administrativo de nº 1712/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Travessa Felipe Eulogio Lobato, 480, entre Rua Professor Antonio de Sousa Pedroso e Rua Raimundo Branco, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Felipe Eulogio Lobato, medindo 25,47 metros; ao Sul, com Rua Professor Antonio de Sousa Pedroso, medindo 29,63 metros, a Oeste, com Maria Palma de Jesus, medindo 30,54 metros; ao Norte, com Ludielson Guimarães Pimentel, medindo 30,12 metros, com uma área total de 833,51m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a HELOISA PINNA BERNARDO e JULIANO BERNARDO RAMOS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:49:26 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0713-A/2024 – GAP/PMS SANTARÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a PAULO SERGIO DIAS, Processo Administrativo nº 1171/2023 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 18:04:11
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A PAULO SERGIO DIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *"Rua Florestal, nº 445, entre Travessa Copacabana e Travessa Antonio Agostino Lobato, Vila de Alter do Chão (a 30,71 metros da Travessa Copacabana). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Florestal, medindo 9,98 metros; a Oeste, com Manoel Ivanildo Leal, medindo 49,76 metros; ao Norte, com Paulo Sérgio Dias, medindo 9,79 metros; e a Leste, com Raimundo Nonato de Sousa Costa, medindo 49,35 metros, com uma área total de 489,54m²"*, em favor de PAULO SERGIO DIAS, Processo Administrativo nº 1171/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 18:03:31 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyzio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a PAULO SERGIO DIAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos (a). Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por PAULO SERGIO DIAS, CPF nº 085.974.108-76, mediante Processo Administrativo de nº 1171/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua Florestal, nº 445, entre Travessa Copacabana e Travessa Antonio Agostino Lobato, Vila de Alter do Chão (a 30,71 metros da Travessa Copacabana). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Florestal, medindo 9,98 metros; a Oeste, com Manoel Ivanildo Leal, medindo 49,76 metros; ao Norte, com Paulo Sergio Dias, medindo 9,79 metros; e a Leste, com Raimundo Nonato de Sousa Costa, medindo 49,35 metros, com uma área total de 489,54m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a PAULO SERGIO DIAS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 18:03:50
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0713/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a PAULO SERGIO DIAS, Processo Administrativo nº 1172/2023 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:53:19
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A PAULO SERGIO DIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *"Rua Sairé, nº 432, entre Travessa Antonio Agostino Lobato e Travessa Copacabana, Vila de Alter do Chão (a 46,26 metros da Travessa Copacabana). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Sairé, medindo 20,01 metros; a Leste, com Ana Claudia Sousa Costa, medindo 49,75 metros; ao Sul, com Paulo Sergio Dias, por duas linhas no sentido L-O, medindo respectivamente: 10,54 metros e, medindo 9,79 metros; e a Oeste, com Paulo Sergio Dias, medindo 50,17 metros, com uma área total de 1.004,68m²"*, em favor de PAULO SERGIO DIAS, Processo Administrativo de nº 1172/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:52:39 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyzio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a PAULO SERGIO DIAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por PAULO SERGIO DIAS, CPF nº 085.974.108-76, mediante Processo Administrativo de nº 1172/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua Sairé, nº 432, entre Travessa Antonio Agostino Lobato e Travessa Copacabana, Vila de Alter do Chão (a 46,26 metros da Travessa Copacabana). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Sairé, medindo 20,01 metros; a Leste, com Ana Claudia Sousa Costa, medindo 49,75 metros; ao Sul, com Paulo Sergio Dias, por duas linhas no sentido L-O, medindo respectivamente: 10,54 metros e, medindo 9,79 metros; e a Oeste, com Paulo Sergio Dias, medindo 50,17 metros, com uma área total de 1.004,68m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a PAULO SERGIO DIAS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:52:59 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém